PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.851, DE 14 DE AGOSTO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em sessão de 04 de agosto de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de NCz$ 46.660,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.3.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.3.1 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS NCz$ 26.500,00
3.3.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.3.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS NCz$ 20.160,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE AGOSTO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças